LEI Nº 3.148/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria de Educação/Ensino Municipal
Ação: 4.046 – Atendimento ao Educando/Parcerias
3350.43 – Subvenções Sociais (Fonte de Recursos: 144 – PNAE).....R$19.260,00
Total.....R$ 19.260,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior serão utilizadas a seguinte dotação para anulação:

08.02 – Secretaria de Educação/Ensino Municipal
Ação: 4.042 – Merenda para Creches
3390.30 – Material de Consumo (Ficha 515 – Fonte de Recursos 144).....R$19.260,00
Total.....R$ 19.260,00

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes.

Art. 4° Como recursos à concessão da Subvenção Social mencionada no artigo anterior será utilizada a dotação orçamentária mencionada no artigo 1°.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL